



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Lei nº 982/2018**  
**De 11 de Dezembro de 2018.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente do excesso de arrecadação em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, previstas no orçamento de 2018 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 934/2017 de 05 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será no valor de **R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais)**, no Orçamento Programa 2018, destinados a atender Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, conforme descritos nas suas respectivas fontes:

**Secretaria de Educação**

*Fonte de Recurso: 0.1.01.0000 – Receitas de imp. e Transf. de Educação*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
95	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Secretaria de Educação – FUNDEB 60%**

*Fonte de Recurso: 0.1.18.0000 – Transferência do FUNDEB*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
112	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	26.000,00
114	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
115	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

116	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
117	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	20.000,00
118	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
119	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
120	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>251.000,00</b>

**Secretaria de Saúde – Recurso Próprio**

*Fonte de Recurso: 0.1.02.0000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
354	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	25.000,00
356	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
357	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
358	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>143.000,00</b>

**Secretaria de Saúde Bloco I**

*Fonte de Recurso: 0.1.14.0000 – Transferências de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS – União e Fonte de Recurso: 0.1.42.0000 – Transferências de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS – Estado*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
290	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
292	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.000,00
347	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R\$	36.000,00
349	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>74.000,00</b>

**Secretaria de Saúde Bloco II**

*Fonte de Recurso: 0.1.02.0000 – Transferências de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS - União*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
304	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
305	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
306	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>49.000,00</b>

**Secretaria de Saúde Bloco III**

*Fonte de Recurso: 0.1.14.0000 – Transferências de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS – União*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
------	---------------------	--	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

314	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	3.000,00
316	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Secretaria de Assistência Social**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
421	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.000,00
422	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
423	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
497	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>76.000,00</b>

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>606.000,00</b>
--	--------------	------------	-------------------

Artigo 3º - Caso haja frustração de receitas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente os saldos orçamentários remanescentes até o limite do efetivo excesso de arrecadação.

Nova Monte Verde MT, 11 de Dezembro de 2018

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal